



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES

RESOLUÇÃO Nº 01/CD/CAR, de 02/de maio de 1988.

O Conselho Departamental do Centro de Artes, no uso do que lhe confere o Artigo 43 do Estatuto da Universidade Federal do Espírito Santo e, tendo em vista a reunião do Conselho Departamental de 08/04/88,

R E S O L V E:

1. Criar o Laboratório de Restauração do CAR, com os seguintes objetivos:

- Atender a conservação do acervo da galeria de arte pertencente ao Centro de Artes.
- Atender a conservação e restauração do acervo pictórico existente na Universidade.
- Atender a restauração e conservação do acervo do futuro Museu de Arte Sacra.
- Atender a conservação e restauração do acervo do Museu Solar Monjardim.
- Atender a comunidade universitária com cursos de pequena duração (Auxiliar em restauração e conservação).
- Atender aos alunos do Centro de Artes oferecendo disciplina optativa de Restauração e Conservação.
- Atender a comunidade (órgãos públicos) com prestação de serviços.

2. Designar a Professora RACHEL DINIZ FERREIRA para coordenadora do referido laboratório.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES

RESOLUÇÃO Nº 01/CD/CAR. (Continuação)

3. O Laboratório de Restauração terá, para sua instalação, o espaço físico da Sala 19, do Cemuni I deste Centro.

4. A adaptação da Sala 19, Cemuni I e a aquisição do seu mobiliário e equipamentos serão solicitados à Reitoria.

5. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias a partir desta data, para que a professora coordenadora apresente normas de funcionamento do Laboratório, para apreciação deste Conselho.

Profa. Maria Helena Lindenberg Coelho A. Lopes
Presidenta do Conselho Departamental do Centro
de Artes da Universidade Federal do Espírito
Santo.

AMSZ/dpg